



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 15/02/2024
DOM 664

DECRETO Nº 0013/24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 207.070,65, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.565/23 de 13/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.00.00 (contratação por tempo determinado), com a fonte 26610000 (FEAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0028.2.140 (Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.11.00.00 (venc. e vant. fixas - pessoal civil), com a fonte 26610000 (FEAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0028.2.140 (Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 26610000 (FEAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0028.2.140 (Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)).

Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 26610000 (FEAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0028.2.140 (Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)).

Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.11.00.00 (venc. e vant. fixas - pessoal civil), com a fonte 26610000 (FEAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0027.2.105 (Proteção Social Básica).

Art. 6º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.00.00 (contratação por tempo determinado), com a fonte 26610000 (FEAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0027.2.105 (Proteção Social Básica).

Art. 7º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.11.00.00 (venc. e vant. fixas - pessoal civil), com a fonte 26610000 (FEAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.243.0028.2.241 (Atenção a Primeira Infancia).

Art. 8º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.00.00 (contratação por tempo determinado), com a fonte 26610000 (FEAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.243.0028.2.241 (Atenção a Primeira Infância).

Art. 9º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 207.070,65 (duzentos e sete mil e setenta reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 10º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 11º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 12º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 22 DE JANEIRO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - DECRETO N° 0013/24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação****10.002.001-08.244.0028.2.140 Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
505	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2661.0000	9.000,00
506	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2661.0000	7.000,00
507	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2661.0000	71.195,03
508	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2661.0000	50.000,00
SUBTOTAL				137.195,03

10.002.001-08.244.0027.2.105 Proteção Social Básica

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
509	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2661.0000	32.827,54
510	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2661.0000	3.048,08
				35.875,62

10.002.001-08.243.0028.2.241 Atenção a Primeira Infancia

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
511	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2661.0000	32.500,00
512	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2661.0000	1.500,00
				34.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**207.070,65**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT X DEFICIT FINANCEIRO

Período até 01/01/2024

Unidade Gestora: FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DESPESAS			TOTAL DAS DESPESAS	VALOR APURADO
		ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	EXTRA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	RESTOS A PAGAR		
119 - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1661 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2661 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16610000 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS	274.215,82	0,00	308,98	170.050,98	103.855,86	
26610000 - TRANSFERÊNCIA DO FEAS	129.749,96	0,00	736,68	25.798,49	103.214,79	
TOTAL.....	403.965,78	0,00	1.045,66	195.849,47	207.070,65	